



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SRP

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios e horte frutos para atender as necessidades da merenda escolar do Município de Presidente Tancredo Neves.

**INTERESSADOS:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME; Cnpj: 13.388.691/0001-94, A Empresa S DE OLIVEIRA MELO, Cnpj: 22.197.213/0001/98, NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Cnpj 23.016.188/0001-61, I M ANDRADE, Cnpj: 09.029.481/0001-32, STELA SOUZA OLIVEIRA ROCHA 85920733594, Cnpj: 32.563.471/0001-02.

## DECISÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo Edital da Licitação em epígrafe, com respaldo no PARECER JURÍDICO Nº 002/2019 PP.008/2019/SRP, que passa a integrar a presente Decisão como se nela estivesse transcrito, em face das diligências determinadas na Sessão Pública do dia 06/02/2019, decide:

a) Declarar habilitado os licitantes COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME; CNPJ: 13.388.691/0001-94, SUEDY DE OLIVEIRA MELO, CNPJ 22.197.213/0001-98; NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.016.188/0001-61 em razão de haverem atendido a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade econômica e qualificação técnica previstas no Edital, bem como por ter-se confirmado a autenticidade dos documentos apresentado, devem os licitantes serem declarados vencedores dos itens para os quais sagram-se melhor classificados, a saber:

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR	3º COLOCADO	VALOR	REFERÊNCIA
2	MF XAVIER	2,00	IM NDRADE	2,05	NBJ	2,40	2,27
3	MF XAVIER	2,90	IM NDRADE	2,94	NBJ	5,00	4,54
4	MF XAVIER	2,48	IM NDRADE	2,49	NBJ	2,90	2,94
5	MF XAVIER	4,03	IM ANDRADE	4,04	NBJ	2,35	4,17
6	MF XAVIER	16,00	IM ANDRADE	5,50	-	12,00	14,16
10	MF XAVIER	3,57	NBJ	4,40	-	-	4,17
11	MF XAVIER	3,27	IM NDRADE	3,28	NBJ	3,90	3,55



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

12	MF XAVIER	3,65	IM NDRADE	3,68	NBJ	4,30	3,88
14	MF XAVIER	3,39	NBJ	4,00	-	-	5,16
15	NBJ	19,50	MF XAVIER	19,53	-	-	22,08
16	NBJ	23,90	MF XAVIER	35,98	-	-	24,50
17	NBJ	19,50	MF XAVIER	23,40	-	-	21,41
18	NBJ	8,05	MF XAVIER	14,40	-	-	8,48
19	MF XAVIER	800,00	NBJ	24,00	-	-	811,75
20	MF XAVIER	2,44	IM NDRADE	2,45	NBJ	7,50	5,00
22	MF XAVIER	1,67	IM NDRADE	1,68	NBJ	1,70	4,13
23	MF XAVIER	28,70	-	-	-	-	29,60
24	MF XAVIER	4,46	IM NDRADE	4,47	NBJ	4,48	5,04
27	MF XAVIER	2,59	NBJ	2,60	IM NDRADE	3,30	2,75
28	MF XAVIER	1,39	NBJ	1,40	-	-	1,65
29	MF XAVIER	3,87	NBJ	3,88	-	-	3,92
30	MF XAVIER	1,57	NBJ	1,90	IM NDRADE	2,05	1,71
31	NBJ	10,55	MF XAVIER	21,60	-	-	11,38
32	NBJ	6,55	MF XAVIER	9,41	-	-	6,11
33	NBJ	9,30	MF XAVIER	12,96	-	-	9,71
34	NBJ	22,80	MF XAVIER	36,00	-	-	25,21
37	MF XAVIER	9,70	NBJ	0,90	IM NDRADE	16,00	10,95
38	MF XAVIER	1,70	IM NDRADE	2,50	NBJ	4,00	2,67
39	MF XAVIER	5,06	NBJ	5,08	IM NDRADE	6,50	5,60
41	MF XAVIER	3,77	NBJ	3,78	-	-	3,91
42	MF XAVIER	4,16	IM NDRADE	4,17	-	-	4,82
43	MF XAVIER	4,55	NBJ	4,57	-	-	5,30
46	MF XAVIER	2,21	IM NDRADE	2,22	NBJ	2,23	2,69
47	MF XAVIER	2,99	NBJ	3,00	IM NDRADE	3,60	3,13
48	MF XAVIER	3,67	NBJ	3,68	IM NDRADE	3,70	4,08
49	MF XAVIER	2,15	NBJ	2,17	IM NDRADE	2,19	2,27
50	MF XAVIER	2,45	IM NDRADE	2,47	NBJ	2,58	2,69
51	MF XAVIER	1,56	IM NDRADE	1,58	NBJ	1,59	1,75
56	MF XAVIER	3,86	NBJ	3,88	IM NDRADE	3,87	4,10
58	MF XAVIER	6,00	-	-	-	-	8,03



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

59	MF XAVIER	11,00	NBJ	0,45	-	-	11,47
60	NBJ	3,90	MF XAVIER	5,02	IM NDRADE	3,93	3,97
61	STELA	0,98	NBJ	0,99	-	-	1,03
63	NBJ	1,25	IM NDRADE	1,27	MF XAVIER	1,71	0,98
64	-	-	SUEDY	17,80	-	-	17,97
65	-	-	SUEDY	3,43	-	-	3,71
66	-	-	SUEDY	3,43	-	-	3,68
67	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,50
68	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,01
69	-	-	SUEDY	2,45	-	-	2,73
70	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,14
71	-	-	SUEDY	24,50	-	-	25,23
72	-	-	SUEDY	6,85	-	-	7,25
73	-	-	SUEDY	3,43	-	-	3,74
74	-	-	SUEDY	2,93	-	-	3,17
75	-	-	SUEDY	7,84	-	-	8,10
76	-	-	SUEDY	2,93	-	-	3,16
77	-	-	SUEDY	2,93	-	-	2,81
78	-	-	SUEDY	8,33	-	-	9,75
79	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,18
80	-	-	SUEDY	2,93	-	-	3,44
81	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,01
82	-	-	SUEDY	0,45	-	-	0,55
83	-	-	SUEDY	6,33	-	-	6,95

b) Julgar a empresa **I M ANDRADE**, melhor classificada para os itens 2, 7, 8, 9, 13, 21, 25, 26, 35, 40, 44, 45, 52, 53, 55, 57, 62, inabilitada para o Certame por não haver demonstrado a satisfação da exigência prevista no item 7.1.3. do Edital, vez que com as diligências empreendidas não foi possível confirmar a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados;

c) Em face da não demonstração de compatibilidade quanto a quantidades previstas no Termo de Referência e aquelas apresentadas na complementação das informações do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa I M ANDRADE, quanto aos



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

produtos dos itens, 7, 8, 9, 13, 21, 25, 26, 35, 40, 44, 45, 52, 53, 55, 57, 62, pois não foram suficientes para satisfazer ao requisito de habilitação prevista no 7.1.3.1. do Edital.

d) Em face da inabilitação da empresa **IM ANDRADE**, CNPJ: 09.029.481/0001-32 deve o pregoeiro examinar em sessão pública no dia 21/02/2019, às 8h30min as ofertas subsequentes e a qualificação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O Pregoeiro designar Sessão para dar continuidade ao Certame, com a verificação das propostas das empresas classificadas em segundo ou terceiro lugar, conforme o caso:

e)

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR	3º COLOCADO	VALOR	REFERÊNCIAL
2	IM-ANDRADE	3,19	NBJ	4,10	MF XAVIER	7,36	2,57
7	IM-ANDRADE	3,30	NBJ	4,00	MF XAVIER	4,23	3,35
8	IM-ANDRADE	3,75	MF XAVIER	3,99	NBJ	4,00	4,67
9	IM-ANDRADE	3,09	MF XAVIER	3,90	NBJ	3,99	3,44
13	IM-ANDRADE	3,77	MF XAVIER	3,78	NBJ	3,80	3,99
21	IM-ANDRADE	4,09	MF XAVIER	4,19	NBJ	4,20	4,13
25	IM-ANDRADE	4,79	MF XAVIER	6,99	NBJ	7,00	5,41
26	IM-ANDRADE	3,50	MF XAVIER	7,00	-	-	3,81
35	IM-ANDRADE	5,17	MF XAVIER	5,18	NBJ	5,20	5,75
36	IM-ANDRADE	1,19	MF XAVIER	21,60	-	-	1,53
40	IM-ANDRADE	5,91	MF XAVIER	5,92	-	-	6,90
44	IM-ANDRADE	4,42	NBJ	4,43	MF XAVIER	5,36	4,23
45	IM-ANDRADE	2,09	MF XAVIER	2,10	NBJ	3,70	2,71
52	IM-ANDRADE	4,06	MF XAVIER	4,08	NBJ	4,09	4,50
53	IM-ANDRADE	2,67	NBJ	2,69	MF XAVIER	8,01	3,31
55	IM-ANDRADE	2,46	MF XAVIER	2,47	NBJ	2,50	2,56
57	IM-ANDRADE	4,03	NBJ	4,04	MF XAVIER	6,63	4,45
62	IM-ANDRADE	0,96	NBJ	0,97	MF XAVIER	1,06	0,98

f) Nas situações previstas nos incisos XI e XVI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

g) Caso não seja interposto recursos, considerando que todas as empresas classificadas já demonstraram o atendimento aos requisitos de habilitação, decide-se desde já a adjudicação do objeto dos itens acima em favor das empresas melhores classificadas. Por fim, decide-se que a



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

autoridade competente deverá proceder a homologação do resultado, convocando-se os adjudicatários para assinarem as Atas de Registro de preços a serem lavradas.

Presidente Tancredo Neves, 15 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA**

Pregoeiro - Decreto nº 001 de 07 de janeiro de 2019